

# PROJETO DE LEI N.º 05, DE 32 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências.

# ANEXOS

(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Exercício 2008)

# ANEXO I

# DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL DO MUNICÍPIO

(Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Art. 29)

# ANEXO II

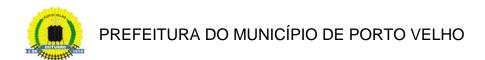
# ANEXOS DE METAS FISCAIS

(§§ 1°, 2° do Artigo 4° da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000)

# ANEXO III

# ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(§ 3º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)



# ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(§2º do art. 165 da C.F.)



MENSAGEM N.º 13, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal,

Excelentíssima Senhora Presidente,

Segundo as definições constantes da Constituição Federal (art. 165, §2°), a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo-se as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

A Lei Federal Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000, disciplina, também, o conteúdo da lei de diretrizes orçamentárias de iniciativa do Poder Executivo.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dentre outras situações, são anunciadas as metas fiscais, ou seja, o montante a ser arrecadado e como e onde será dispendido, seja em pessoal e em outras despesas de custeio, subvenções, investimentos ou utilizando-se do superávit primário no pagamento do principal e juros de dívida.

A Lei de Diretrizes Orçamentária é o instrumento que possibilita que o Legislativo, conjuntamente com o Executivo, orientem a elaboração da proposta orçamentária, possibilitando a análise dos princípios essenciais da estrutura do orçamento para que se atenda as demandas da sociedade.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 128, inciso II, apresenta-se a essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei n.º 05, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2008.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO

1



#### PROJETO DE LEI N.º 05, DE 13 DE ABRIL DE 2007

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2008, compreendendo:
  - I as prioridades e metas da administração pública municipal;
  - II a estrutura e organização dos orçamentos;
- III as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
  - VI as disposições gerais.

#### **CAPÍTULO I**

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2008, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2006-2009, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

# CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- Art. 3°. Para efeito desta Lei entende-se por:
- I função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- II subfunção, representa uma partição da função, visando agregar
   determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III programa, o instrumento de organização da ação governamental visando
   à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores
   estabelecidos no plano plurianual;
- IV atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- VI operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- VII unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;



- VIII concedente, ou órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
- IX convenente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.
- § 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- $\S 2^{\underline{0}}$ . Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
- § 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e grupo de natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
- § 4º. O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.
- § 5º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.
- Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.
- Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
  - I texto da lei;
  - II consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:
- a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

b) anexo do orçamento de investimentos das empresas;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;
- II evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social,
   isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de despesa e origem dos recursos;
- V receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
- VIII despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
- IX recursos de outras fontes, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;
- X programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino,
   nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando
   fontes e valores por categoria de programação;
- XI resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;
  - XII fontes de recursos por grupos de despesas; e
- XIII despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e



operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

- Art. 6°. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de resultado primário e o identificador de uso.
- § 1°. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S), ou de investimento das empresas estatais (I).
- § 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
  - I pessoal e encargos sociais 1;
  - II juros e encargos da dívida 2;
  - III outras despesas correntes 3;
  - IV investimentos 4;
- V inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas 5;
  - VI amortização da dívida 6.
- § 3º. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
- § 4º. Identificador de resultado primário, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no anexo de metas fiscais desta Lei, devendo constar no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, as despesas de natureza:
  - I financeira 0;
- II primária obrigatória, ou seja, aquelas que constituem obrigações
   constitucionais ou legais do Município e constem do Anexo I desta Lei 1;
- III primária discricionária, assim consideradas aquelas não incluídas no anexo especifico citado no inciso anterior – 2;
- IV outras despesas constantes do Orçamento de Investimento que n\u00e3o impactem o resultado prim\u00e1rio 3.

- § 5º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
  - I mediante transferência financeira:
  - a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
  - b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
- II diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.
- § 6º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
  - I transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 50;
  - II aplicações diretas 90.
- § 7º. O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que sucederão o código das fontes de recursos:
  - I recursos não destinados a contrapartida 0;
  - II contrapartida FUNDEB 1;
  - III contrapartida SUS 3;
  - IV contrapartida convênios e outras transferências Educação 4;
  - V contrapartida convênios e outras transferências 5;
  - VI contrapartida de operações de crédito contratos de empréstimos e financiamentos 7;
  - VII outras contrapartidas 9.
- Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2008.

Parágrafo único. Do valor da reserva de contingência constante no Projeto de Lei Orçamentária serão destinados 54% para emendas parlamentares e os 46% restantes serão provisionados na Lei Orçamentária para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes,



ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

Art. 9º. Para efeito do disposto no art. 5º, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 31 de agosto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

#### CAPÍTULO III

# DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2008 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, pelo Poder Executivo, ao menos:

- I as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
  - II a proposta da lei orçamentária e seus anexos;
  - III a lei orçamentária anual e seus anexos.
- Art.11. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
- Art.12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e



despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 13. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

- Art.14. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2006 2009, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.
- Art.15. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS.
- § 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- § 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- Art.16. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais,



atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

- Art.17. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
- I das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
- II da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
  - III do orçamento fiscal; e
- IV das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.
- Art. 18. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, observado o disposto no § 5º deste artigo.
- § 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária, a que se refere este artigo, com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.
- §  $2^{\circ}$ . A despesa será discriminada nos termos do art.  $6^{\circ}$  desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no §  $3^{\circ}$  deste artigo.
- § 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:
  - I gerados pela empresa;

- II decorrentes de participação acionária do Município, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;
- III oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;
  - IV oriundos de operações de crédito externas;
  - V oriundos de operações de crédito internas; e
  - VI de outras origens.
- § 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.
- § 5º. As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no da seguridade social, de acordo com o disposto no artigo 4º desta Lei, não integrarão o orçamento de investimento das estatais.
- Art. 19. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.
- § 1º. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.
- § 2º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.
- Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2007, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.





### **CAPÍTULO IV**

# DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente no período de junho a agosto de 2007, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 23 desta Lei.
- Art. 22. No exercício de 2008, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 23 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:
- I existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 23 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;
- II houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
  - III for observado o limite previsto no art. 21 desta Lei.
- Art. 23. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes da lei orçamentária.
- Art. 24. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
  - III não caracterizem relação direta de emprego.

#### **CAPÍTULO V**

# DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2008 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.
- Art. 26. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderá ser considerado, adicionalmente, o impacto das alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

# CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.



- § 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
- § 2º. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.
- Art. 28. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 29. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retrocitada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput*, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 30. Será publicado junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre do exercício financeiro de 2008, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2007.

Parágrafo único. No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de abril de 2007



#### **ANEXO I**

# DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONSTITUCIONAL OU LEGAL DO MUNICÍPIO

(Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 – Art. 29)

- 1. Alimentação Escolar;
- 2. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena do Sistema Único de Saúde SUS:
- 3. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Prestado pela Rede Cadastrada no Sistema Único de Saúde SUS;
- 4. Atendimento Assistencial Básico com o Piso de Atenção Básica PAB;
- 5. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida AIDS e das Doenças Sexualmente Transmissíveis DST:
- 6. Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;
- 7. Dinheiro Direto na Escola Fundescola;
- 8. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Fundeb (art. 212 da Constituição);
- 9. Pessoal e Encargos Sociais;
- 10. Sentenças judiciais transitadas em julgado;
- 11. Serviço da dívida



# ANEXO II ANEXO DE METAS FISCAIS

#### Demonstrativo I - Metas Anuais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais **Metas Anuais** 2008

LRF, art. 4º, § 1 R\$ milhares 2008 2009 2010 Valor % PIB Valor % PIB Valor % PIB Especificação Valor Valor Valor Corrente (a / PIB) x Corrente (b / PIB) x Corrente (c/PIB) x Constante Constante Constante 100 100 100 (a) (b) (c) 413.630 395.818 Receita Total 9,36 471.661 431.914 9,83 538.449 471.841 10,40 395.140 378.124 449.547 411.664 448.655 Receitas Não-Financeiras (I) 8 94 9.37 511 990 9,88 Despesa Total 413.630 395.818 471.661 431.914 538.449 471.841 9,36 9.83 10,40 Despesas Não-Financeiras (II) 393.288 376.352 8,90 447.302 409.608 9,32 509.295 446.293 9,83 Resultado Primário (I - II) 1.852 1.772 0,04 2.245 2.056 0,05 2.695 2.362 0,05 2.208 2.299 Resultado Nominal 2.120 2.029 0,05 2.022 0,05 2.015 0,04 Dívida Pública Consolidada 28.086 26.877 24.575 22.504 0,51 21.503 18.843 0.64 0,42 Dívida Consolidada Líquida (423)(324)(483)(0,01)(0,01)(370)(0,01)(462)(387)

Fonte: DOP/SEMPLA

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2008	2009	2010
Projeção do PIB do Município pelo método Ajustamento Linear com base na série história de 2000 a 2004 (IBGE) - R\$ milhares	4.420.594	4.800.010	5.179.427
IPCA (variação % acumulada). Fonte: Ministério do Planejamento, PLDO 2008 - Parâmetros Macroeconômicos	4,50	4,50	4,50

#### Tabela 1A Entes da Federação que Contratarem Parcerias Público-Privadas

LRF, art. 4º, § 1								ı	R\$ milhares	
	2008				2009			2010		
Especificação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
Receita Total		-	-		-	-		-	-	
Receitas Não-Financeiras (I)		-	-		-	-		-	-	
Despesa Total		-	-		-	-		-	-	
Despesas Não-Financeiras (II)		-	-		-	-		-	-	
Resultado Primário (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Nominal		-	-		-	-		-	-	
Dívida Pública Consolidada		-	-		-	-		-	-	
Dívida Consolidada Líquida		-	=		-	-		-	-	
Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)		-	-		-	-		-	-	
Despesas Primárias geradas por PPP's (V)		-	-		-	-		-	-	
Impacto do saldo das PPP's (VI) = $(IV-V)$										



#### Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

Receita, Despesa e Resultado Primário

Inicialmente obteve-se o valor da receita por meio da projeção individualizada de cada conta. A metodologia utilizada varia de acordo com a especificidade, sazonalidade, previsão de arrecadação e outros fatores. De um modo geral procurou-se adotar os parâmetros nacionais como o índice oficial de inflação, IPCA, divulgado pelo Banco Central do Brasil, com expectativa para o período de 2008 a 2010, além da taxa média esperada de crescimento do PIB nacional para as transferências constitucionais. Após а projeção da receita calculou-se. proporcionalmente, a despesa, de acordo com as metas financeiras definidas pela Lei nº 1.640, de 20 de dezembro de 2005 (Plano Plurianial 2006-2009). As receitas e despesas não- financeiras ficaram por conta das deduções de aplicações financeiras; operações de crédito; juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida

Tabela 1B Evolução da Dívida Fiscal Líquida e Cálculo do Resultado Nominal

R\$ 1,00

Especificação	Em 31 Dez 2002 (b)	Em 31 Dez 2003 (c)	Em 31 Dez 2004 (d)	Em 31 Dez 2005 (e)	Em 31 Dez 2006 (e)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	35.531.485	24.955.301	41.386.190	37.683.175	36.683.490
DEDUÇÕES (II)	36.217.256	34.034.605	48.860.362	40.274.678	37.314.440
Ativo Disponível	33.857.339	37.060.945	50.242.964	45.830.247	44.814.982
Haveres Financeiros	2.359.917	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados		3.026.340	1.382.602	5.555.568	7.500.542
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(685.771)	(9.079.304)	(7.474.172)	(2.591.503)	(630.950)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(685.771)	(9.079.304)	(7.474.172)	(2.591.503)	(630.950)

Fonte: Demonstrativos do Resultado Nominal 2001 a 2003 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Especificação	Período de Referência						
	2003	2004	2005	2006			
	(b - a)	(c - b)	(d - e)	(e - d)			
RESULTADO NOMINAL	(8.393.533)	1.605.132	4.882.669	1.960.553			

Tabela 1C Projeção do Resultado Nominal

R\$ milhares

		Período de	Referência		Projeções				
Especificação	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	
Resultado Nominal	(8.394)	1.605	4.883	1.961	2.036	2.120	2.208	2.299	
IPCA					3,84	4,13	4,16	4,13	

Fonte: Resultado Nominal: Demonstrativos do Resultado Nominal 2003 a 2006

Nota: Projeções com base no IPCA divulgado pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas. O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior



Tabela 1D Evolução e Projeção da Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida R\$ 1.00

			R\$ 1,00
Ano	Dívida Co	Dívida Consolidada	
Allo	Valor	Relação	Líquida
2000	13.357.526	-	
2001	23.686.919	1,77	3.073.765
2002	35.531.485	1,50	(685.771)
2003	24.955.301	0,70	(9.079.304)
2004	41.386.190	1,66	(7.474.172)
2005	37.683.175	0,91	(54.249.846)
2006	36.683.490	0,97	(630.950)
2007	32.098.054		(552.081)
2008	28.085.797		(483.071)
2009	24.575.073		(422.687)
2010	21.503.189		(369.851)
Índice	Médio	1,25	

Fonte: Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, período 2000 a 2006

Nota: a projeção da Divida Consolidada foi obtida através da média da relação na evolução.

Tabela 1E Evolução e Projeção do PIB Municipal

R\$ milhares

Ano	Valor
2000	1.434.175
2001	1.715.011
2002	2.135.892
2003	2.493.277
2004	2.942.124
2005	3.282.345
2006	3.661.761
2007	4.041.177
2008	4.420.594
2009	4.800.010
2010	5.179.427

Fontes: até 2004: IBGE; 2005 em diante: dados projetados pela equipe de elaboração da LDO através do Ajustamento Linear



# Demonstrativo II − Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior ao da Edição da LDO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ milhares

LINI, alt. 4, 32, IIIOI30 I						πψπιπιαισσ
	Metas Previstas		Metas Realizadas		Varia	ıção
Especificação	em 2006 (a)	% PIB	em 2006 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	319.941	8,74	301.336	8,23	(18.605)	(5,82)
Receita Não-Financeira (I)	315.842	8,63	288.338	7,87	(27.504)	(8,71)
Despesa Total	319.941	8,74	301.336	8,23	(18.605)	(5,82)
Despesa Não-Financeira (II)	306.326	8,37	291.229	7,95	(15.097)	(4,93)
Resultado Primário (I–II)	9.515	0,26	(2.892)	(0,08)	(12.407)	(130,39)
Resultado Nominal			1.961	0,05		
Dívida Pública Consolidada			36.683	1,00		
Dívida Consolidada Líquida			(631)	(0,02)		

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2006

Nota: Projeção do PIB do Município para 2006 pelo método Ajustamento Linear com base na série história de 2000 a 2004 (IBGE) = 3.661.761,00 (R\$ milhares)



#### Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LRF, art.4º, §2º, inciso II R\$ milhares Valores a Preços Correntes Especificação 2005 2006 % 2007 % 2008 % 2009 % 2010 % Receita Total 258.923 301.336 16.38 363.570 20.65 413.630 13,77 471.661 14.03 538.449 14.16 Receitas Não-Financeiras (I) 245.969 288.338 17.23 362.862 25.85 395.140 8.90 449.547 13.77 511.990 13.89 Despesa Total 258.923 538.449 301.336 16,38 363.570 20,65 413.630 13,77 471.661 14,03 14,16 Despesas Não-Financeiras (II) 225.099 291.229 29.38 348.094 19.53 393.288 12.98 447.302 13,73 509.295 13,86

Resultado Primário (I - II) 20.870 21,22 2.695 20,04 (2.892)(113,86)14.768 (610,70)1.852 (87,46)2.245 Resultado Nominal (46.141) 1.961 (104,25)2.036 3,85 2.120 4,13 2.208 4,15 2.299 4,12 Dívida Pública Consolidada 38.318 36.683 (4,27)32.098 (12,50)28.086 (12,50)24.575 (12,50)21.503 (12,50)Dívida Consolidada Líquida (53.615)(631)(98,82)(552)(12,50)(483)(12,51)(423)(12,42)(370)(12,53)

Especificação		Valores a Preços Constantes									
Especificação	2005	2006	%	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%
Receita Total	278.963	314.896	12,88	363.570	15,46	395.818	8,87	431.914	9,12	471.841	9,24
Receitas Não-Financeiras (I)	265.006	301.313	13,70	362.862	20,43	378.124	4,21	411.664	8,87	448.655	8,99
Despesa Total	278.963	314.896	12,88	363.570	15,46	395.818	8,87	431.914	9,12	471.841	9,24
Despesas Não-Financeiras (II)	242.521	304.335	25,49	348.094	14,38	376.352	8,12	409.608	8,84	446.293	8,96
Resultado Primário (I – II)	22.485	(3.022)	(113,44)	14.768	(588,71)	1.772	(88,00)	2.056	16,00	2.362	14,88
Resultado Nominal	(49.712)	2.049	(104,12)	2.036	(0,62)	2.029	(0,36)	2.022	(0,33)	2.015	(0,36)
Dívida Pública Consolidada	41.283	38.334	(7,14)	32.098	(16,27)	26.877	(16,27)	22.504	(16,27)	18.843	(16,27)
Dívida Consolidada Líquida	(57.765)	(659)	(98,86)	(552)	(16,27)	(462)	(16,28)	(387)	(16,19)	(324)	(16,30)

#### Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

	Índices de Inflação						Cálculo dos Valores Constantes				
2005	2006	2007	2008	2009	2010	2005 2006 2007 2008 2009 20				2010	
5,55	3,10	4,50*	4,50*	4,50*	4,50*	Valor corrente x 1,0555	Valor corrente x 1,0310	Valor corrente	Valor corrente / 1,0450	Valor corrente / 1,0450	Valor corrente / 1,0450

IPCA (variação % acumulada). Fonte: Ministério do Planejamento, PLDO 2008 - Parâmetros Macroeconômicos



### Demonstrativo IV- Evolução do Patrimônio Líquido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Evolução do Patrimônio Líquido 2008

LRF, art.4°, §2°, inciso III						R\$ milhares
Patrimônio Líquido	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	51.942	100,00	(55.313)	100,00	(81.447)	100,00
Total	51.942	100,00	(55.313)	100,00	(81.447)	100,00
		Regime Previd	enciário			
Patrimônio Líquido	2006	%	2005	%	2004	%
Patrimônio/Capital		-	-	-	-	-
Reservas	224.226	(491,25)	299.043	745,97	299.453	522,78
Resultado Acumulado	(269.869)	591,25	(258.955)	(645,97)	(242.173)	(422,78)
Total	(45.643)	100,00	40.088	100,00	57.280	100,00

Fontes: Balanço Patrimonial Consolidado 2004-2006 e Balanço Patrimonial do IPAM 2004-2006 - DEC/SEMFAZ



# Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais

### Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

LRF, art.4º, §2º, inciso III			R\$ milhares
Receitas Realizadas	2006 (a)	2005 (d)	2004
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Total	-	-	-
Despesas Liquidadas	2006 (b)	2005 (e)	2004
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
Total	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	( c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Fonte: Balancetes da Receita e Despesa 2004-2006 - DEC/SEMFAZ

Nota: Não houve alienação de ativos no período acima.



# Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS 2008

LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea a			R\$ milhares
Receitas Previdenciárias	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES	29.283	13.369	16.109
Receita de Contribuições	23.050	5.800	8.076
Pessoal Civil	23.050	5.800	8.076
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias			-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	4.939	7.569	7.733
Outras Receitas Correntes	1.294		301
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	6.038	7.425	6.774
Contribuição Patronal do Exercício	6.038	7.425	6.774
Pessoal Civil	6.038	7.425	6.774
Pessoal Militar	-		
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-		
Pessoal Militar	-		
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	35.321	20.794	22.883
Despesas Previdenciárias	2004	2005	2006
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.830	9.531	6.628
Despesas Correntes	7.761	7.640	1.226
Despesas de Capital	1.069	1.891	5.402
PREVIDÊNCIA SOCIAL			5.11
Pessoal Civil			
Pessoal Militar	-	-	_
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.979	-	9.820
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS		_	
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.979	-	9.820
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	18.809	9.531	16.448
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	16.511	11.264	6.435
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	28.188	38.548	51.365
DIGI GIVIDILIDADES I IIVANGLINAS DO REFS	20.100	30.348	31.303

Fonte: Balanço Financeiro do Instituto de Previdência e Assistência do Municipio de Porto Velho-IPAM, periodo 2004 a 2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais **Proieção Atuarial do RPPS** 2008

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RF, art.4º, §2º, i	nciso IV, alínea a					R\$ 1,00
Exercício	Repasse Contribuição	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Repasse Recebido para Cobertura de	Resultado Acumulado Cap. (Fundo de
_XO/O/O/O	Patronal (a)	Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	Déficit RPPS (e)	Previdência)
2007	7.684.813,45	11.099.823,32	12.066.115,04	7.991.280,14	1.272.758,41	74.861.877,55
2008	7.746.291,96	11.823.698,65	12.944.026,63	8.535.101,59	1.909.137,61	86.602.868,93
2009	7.808.262,30	12.574.954,82	14.063.991,43	8.864.742,51	2.545.516,82	98.699.148,34
2010	7.870.728,39	13.348.678,34	15.161.968,71	9.239.334,05	3.181.896,02	111.195.871,59
2011	7.933.694,22	14.145.297,54	16.314.122,79	9.583.144,20	3.818.275,23	124.062.464,11
2012	7.997.163,78	14.983.664,98	16.831.018,07	10.604.465,12	4.454.654,43	137.976.645,12
2013	8.061.141,09	15.860.639,22	18.172.939,98	10.839.873,96	5.091.033,64	152.152.712,71
2014	8.125.630,21	16.761.323,39	19.265.181,58	11.349.184,86	5.727.412,84	166.864.780,75
2015	8.190.635,26	17.688.219,97	20.572.689,11	11.669.958,16	6.363.792,05	181.924.525,15
2016	8.256.160,34	18.634.607,84	21.942.988,06	11.947.951,37	7.000.171,25	197.289.381,05
2017	8.322.209,62	19.598.460,32	23.858.641,91	12.198.578,49	7.636.550,45	212.932.199,30
2018	8.388.787,30	20.592.788,18	24.331.798,44	12.922.706,69	8.272.929,66	229.326.699,68
2019	8.455.897,60	21.552.249,33	27.988.105,85	10.929.349,94	8.909.308,86	243.755.617,66
2020	8.523.544,78	22.440.916,53	30.090.750,72	10.419.398,66	9.545.688,07	257.702.580,90
2021	8.591.733,14	23.280.095,55	32.896.937,58	9.156.958,37	10.182.067,27	270.415.324,37
2022	8.660.467,00	24.031.693,85	36.152.938,83	7.338.577,12	10.799.355,10	281.338.132,86
2023	8.729.750,74	24.695.876,71	38.154.561,58	6.081.220,33	10.810.154,46	291.032.258,42
2024	8.799.588,74	25.263.208,87	40.945.463,24	3.938.298,97	10.820.964,61	298.612.365,86
2025	8.869.985,45	25.705.963,26	43.679.354,86	1.728.379,43	10.831.785,57	304.011.688,22
2026	8.940.945,34	26.058.854,24	45.065.704,93	776.712,00	10.842.617,36	308.488.710,71
2027	9.012.472,90	26.347.031,80	46.783.299,33	(570.334,66)	10.853.459,98	311.648.289,01
2028	9.084.572,68	26.605.487,14	46.875.625,83	(321.252,56)	10.864.313,44	315.086.788,72
2029	9.157.249,26	26.881.199,76	46.969.583,31	(55.956,53)	10.875.177,75	318.820.662,47
2030	9.230.507,26	27.175.164,52	47.065.067,30	226.657,41	10.886.052,93	322.867.468,81
2031	9.304.351,32	27.488.439,51	47.162.078,30	527.651,51	10.896.938,98	327.245.830,43
2032	9.378.786,13	27.822.153,03	47.260.406,83	848.368,24	10.907.835,92	331.975.714,48
2033	9.453.816,41	28.177.514,05	47.359.843,37	1.190.230,85	10.918.743,76	337.078.513,25
2034	9.529.446,95	28.555.810,82	47.460.388,45	1.554.531,82	10.929.662,50	342.576.913,54
2035	9.605.682,52	28.958.415,58	47.561.832,55	1.942.857,71	10.940.592,16	348.495.190,67
2036	9.682.527,98	29.386.792,77	47.664.071,19	2.356.782,32	10.951.532,75	354.859.195,76
2037	9.759.988,21	29.842.498,27	47.767.104,87	2.797.865,89	10.962.484,29	361.696.342,21
2038	9.838.068,11	30.327.188,04	47.870.724,09	3.267.978,83	10.973.446,77	369.035.915,84
2039	9.916.772,66	30.842.624,11	47.974.929,37	3.768.887,62	10.984.420,22	376.908.971,02
2040	9.996.106,84	31.390.677,82	48.079.616,19	4.302.573,11	10.995.404,64	385.348.545,02
2041	10.076.075,69	31.973.339,54	48.184.680,07	4.871.135,21	11.006.400,04	394.389.777,14

Fonte: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a. a. a partir do exercício 2007.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2005.



### Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2008

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R\$ 1,00	
Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista				Compensação	
	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010		
Programa de Isenção do IPTU (Imposto Predial Urbano) para Famílias Comprovadamente Carente	Imposto Predial Urbano	714.967	-	-	Intensificação do mecanismo de cobrança no Município de Porto Velho     a) Cobrança extrajudicial Lei 162/2003 (cobrança via instituição financeira com protesto);     b) Cobrança via notificação administrativa (com envio pelos Correios);     c) Cobrança judicial via Departamento de Execução Fiscal - PGM.     2. Expansão da base de lançamento do IPTU com inserção de novas unidades imobiliárias;     3. Atualização da planta genérica de valores.	
Programa de Isenção da TRSD (Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliar) para Famílias Comprovadamente Carente	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliar	687.792	-	-	Intensificação do mecanismo de cobrança no Município de Porto Velho     Cobrança extrajudicial Lei 162/2003 (cobrança via instituição financeira com protesto);     b) Cobrança via notificação administrativa (com envio pelos Correios);     c) Cobrança judicial via Departamento de Execução Fiscal - PGM.     Expansão da base de lançamento do TRSD com inserção de novas unidades imobiliárias;     Atualização das alíquotas aplicadas na metodologia de cálculo da TRSD (fatores de setorização e caracterização).	
Programa de Isenção do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI.	ITBI	5.856.000	-	-	Aumento da arrecadação do IPTU em decorrência da regularidade jurídica do imóvel	
Programa de Remissão de IPTU (Imposto Predial Urbano) para os Contribuintes Devedores (cujo Somatório dos Anos Compreendido entre 1994 a 2004 (Incluindo Principal + Correção + Juros + Multa) esteja na Faixa de Valores de R\$ 1,00 a R\$ 299,00	Imposto Predial Urbano	3.255.039	-	-	Intensificação do mecanismo de cobrança no Município de Porto Velho     Cobrança extrajudicial Lei 162/2003 (cobrança via instituição financeira com protesto);     Cobrança via notificação administrativa (com envio pelos Correios);     Cobrança judicial via Departamento de Execução Fiscal - PGM.     Atualização da base cadastral fiscal dos imóveis localizados no Município de Porto Velho;	

continua



#### continuação

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

	Rer	núncia de Receit	a Prevista		
Setores / Programas / Beneficiário	Tributo/Contribuição	2008	2009	2010	Compensação
Programa de Anistia de Tributos Municipais Inscritos ou não em Dívida Ativa Ajuizados ou não	IPTU e Taxa de Lixo  Autos de Infração de IPTU  ISSQN  Auto de Infração de	58.277.229 18.287 10.124.626	- - -	- -	- -
	ISSQN Foros	32.495.400 1.477.880	-	-	Recebimento do valor PRINCIPAL + CORREÇÃO com expectativa do valor previsto no orçamento anual
	Alvará e Licença de Funcionamento	2.335.289	-	-	
	Taxa de Uso de Bem Público	4.525	-	-	_
	Taxa de Uso de Bem Público - Diversos	51.593	-	-	•
TOTAL		115.298.627	-	-	

Fonte: Base de dados do Programa Fome Zero, em 2005 (= 13.418 famílias assistidas); dados do IPTU e da TRSD - SEMFAZ/PMPV.

#### Notas:

#### Programa de Isenção do IPTU (Imposto Predial Urbano) para Famílias Comprovadamente Carente

- 1) Cálculo da evolução do número de famílias no período de 2005 a 2008 à taxa geométrica de crescimento = 3,25% a.a.
- 2) O valor de referência Ano-base 2005 para o IPTU predial foi obtido pela relação entre os números: valor do IPTU predial lançado no setor fiscal V sobre a quantidade de inscrições de contribuintes (R\$ 733.648,22 / 17.432 inscrições = R\$ 42,09 / insc.); para o cálculo da TRSD, o valor foi obtido pelo quociente entre o valor lançado e o número de inscrições também do setor V (R\$ 705.767,50 / 17.432 inscrições = R\$ 40,49 / insc.). Considerou-se o setor fiscal V por agregar a parcela da população residente da zona urbana do Município de baixo poder aquisitivo (bolsões de pobreza). Os valores para 2009 foram calculados com base na meta de inflação prevista pelo Banco Central do Brasil, ou seja, 2008 = 4,13% a.a.

#### Programa de Isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI.

A isenção do ITBI alcança os imóveis urbanos transmitidos por ocasião da primeira transcrição no Cartório de Registro de Imóvel. O potencial de arrecadação do ITBI relativo às inscrições imobiliárias cadastradas e sem escritura plena, é estimado em R\$ 39.040.000,00, que corresponde ao valor total renunciado com a implementação da isenção do imposto, e foi diferido nos exercícios de 2005, 2006 e 2007 na proporção de 35%, 50% e 15%, respectivamente.

Programa de Remissão de IPTU (Imposto Predial Urbano) para os Contribuintes Devedores (cujo Somatório dos Anos Compreendido entre 1994 a 2004 (Incluindo Principal + Correção + Juros + Multa) esteja na Faixa de Valores de R\$ 1,00 a R\$ 299.00

Fator condicionante para que o contribuinte tenha direito a fazer jus ao instituto da remissão, é que o mesmo deverá estar adimplente com o IPTU dos exercícios não alcançados pela remissão.

#### Programa de Anistia de Créditos Tributários e não Tributários Municipais Inscritos ou não em Dívida Ativa Ajuizados ou não

Metodologicamente, tomou-se a participação do total de cada débito tributário, por período disponível entre 1994/2004, ano-a-ano, segundo a sua composição (principal + correção + juros + multa). A partir daí, apropriou-se a taxa geométrica verificada no período, à exceção do valor nominal dos débitos, e procedeu-se, então, com a taxa anual obtida, a projeção dos valores até 2008.



#### Memória e Metodologia de Cálculo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Tabela 7A Programa de Remissão de IPTU (Imposto Predial Urbano)

									Em R\$ 1,00
Faixa de	Número de			Valores 2005				Projeção	
Valores	Contribuintes	Principal	Correção	Juros	Multa	Total	2006	2007	2008
0-99	5.517	242.001	41.803	33.662	5.644	323.110	333.126	345.918	360.204
100-199	8.619	909.122	178.682	141.277	21.693	1.250.775	1.289.549	1.339.068	1.394.371
200-299	5.438	946.000	210.053	166.814	23.074	1.345.941	1.387.665	1.440.952	1.500.463
Total	19.574	2.097.123	430.538	341.754	50.411	2.919.826	3.010.340	3.125.937	3.255.039
Inflação média ( (IPCA)	(% anual) divulga	da pelo Banco C	entral do Brasil -	Expectativas de	Mercado - Série	es Históricas	3,10	3,84	4,13

Fonte: SEMFAZ/PMPV

Tabela 7B Programa de Anistia de Créditos Tributários e não Tributários Municipais Inscritos ou não em Dívida Ativa Ajuizados ou não

R\$ 1.00 Projeção Receitas 2006 2007 2008 IPTU e Taxa de Lixo 53.896.225 55.567.008 58.277.229 Autos de Infração de IPTU 16.912 17.437 18.287 **ISSQN** 9.363.505 9.653.774 10.124.626 30.052.551 30.984.180 Auto de Infração de ISSQN 32.495.400 1.366.780 1.409.150 1.477.880 2.335.289 Alvará e Licença de Funcionamento 2.159.733 2.226.685 Taxa de Uso de Bem Público 4.184 4.314 4.525 47.714 49.193 51.593 Taxa de Uso de Bem Público - Diversos Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado -3,84 4,13 3,10 Séries Históricas (IPCA)

Fonte: SEMFAZ/PMPV

#### Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de **Caráter Continuado**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R\$ milhares
Evento	Valor Previsto 2008
Aumento Permanente da Receita	8.675
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.675
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	8.675
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	8.675
Fonte: DOP/SEMPLA	

Fonte: DOP/SEMPLA



### Memória e Metodologia de Cálculo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Especificação	Valores Co	Diferença	
Еъреннауао	2007	2008	Diletetiça
Receita não Vinculada	210.051	218.726	8.675

#### Notas

- 1. O valor da receita não vinculada fixada na Lei Orçamentário de 2007, corresponde a receita total, excluída os convênios, outras transferências, operações de crédito e receitas do IPAM.
- 2. O valor constante da receita não vinculada de 2008 foi projetado com base na inflação média anual (4,13%) divulgada pelo Banco Central do Brasil Expectativas de Mercado Séries Históricas (IPCA) sobre a receita total não vinculada fixada para 2007.
- 3. Para o cálculo da margem de expansão, tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento real das receitas provenientes de transferências constitucionais e das receitas em que o Município possui maior discricionariedade na alocação orçamentária (receita total não vinculada).
- 4. Considerou-se como aumento permanente da receita (margem de expansão) a diferença entre os valores constantes da receita não vinculada de 2008 e 2007

# ANEXO III RISCOS FISCAIS

#### **Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2008

LRF, art 4°, § 3°

Livi, are 1, 30			πψπππαιο	
Riscos Fiscais	Riscos Fiscais Providências			
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Expectativa de implantação de uma política de arrecadação baseada na previsão de adesão do Município de Porto Velho ao Programa Nacional de Modernização Administrativa e Tributária - PMAT.				
Expectativa de arrecadação da receita de Dívida Ativa em decorrência de medidas administrativas saneadoras.		Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9.º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	9.243	
Variação na receita de Transferências de Convênios (transferências voluntárias) que podem ou não ocorrer dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira no ente concedente.				
Sentenças judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou de cancelamento de dotações de despesas discricionárias.		
Total	10.243	Total	10.243	

Fonte: Expectativa PMAT e Dívida Ativa - SEMFAZ/PMPV; Transferências Voluntárias e Sentenças Judiciais - DOP/SEMPLA/PMPV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007 Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

	Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
	CIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA CIPAL DE PORTO VELHO		
GERENTE: Francisco	UAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO o Agnaldo Silva de Oliveira poder legislativo municipal de meios para o desenvolvimento das ações do processo legislativo		
01.01.01.122.010.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	un	1
01.01.01.331.010.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados SERVIDORES BENEFICIADOS	un	440
01.01.01.128.010.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais PESSOAS CAPACITADAS	un	20
01.01.01.122.010.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis OBRA EXECUTADA	%	20
01.01.01.126.010.2.121	Implementação de Ações de Informatização		
01.01.01.122.010.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAS REMUNERADAS	un	465
GERENTE:	EVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO pagamento de aposentadorias, pensões e encargos sociais, inerentes à previdência		
01.01.09.271.046.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais INATIVOS E PENSIONISTA REMUNERADOS	un	11



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007

Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto

Unidade de Medida

un

Meta Física

3

02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE: Cleber da Silva Gonçalves

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

02.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade

UNIDADE MANTIDA un 1

02.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

PESSOAS REMUNERADAS un 283

PROGRAMA: 013 - CAPTAÇÃO E DIFUSÃO DE NOTÍCIAS

GERENTE: Fátima Alves

OBJETIVO: Promover informações de interesse social aos munícipes e publicar os atos do poder executivo municipal.

02.01.04.131.013.2.194 Produção e Divulgação de Informações de Interesse Social

INFORMAÇÕES PRODUZIDAS

PROGRAMA: 030 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES NOS DISTRITOS

GERENTE: Sebastião Barreto

OBJETIVO: Implantar políticas de desenvolvimento para os distritos no contexto da realidade sócio-econômica.

02.01.04.122.030.2.078 Desenvolvimento das Atividades Administrativas nos Distritos

02.01.04.122.030.1.213 Reestruturação das Sedes Administrativas dos Distritos

SEDES REESTRUTURADAS

PROGRAMA: 037 - INCLUSÃO DE GÊNERO - GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER

GERENTE: Mara

OBJETIVO: Garantir os direitos da mulher ampliando sua participação por meio da inclusão social.

02.01.14.422.037.1.045 Campanha de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher

CAMPANHAS REALIZADAS un 1

02.01.14.128.037.1.052 Capacitação em Gênero

PESSOAS CAPACITADAS un 300

02.01.04.122.037.2.097 Gestão e Administração do Programa

PROGRAMA: 071 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL E PATRIMONIAL

GERENTE: Major PM - Márcio Ângelo Pinto

OBJETIVO: Manter a segurança do prefeito e dos bens patrimoniais do Município e mobilizar a estrutura administrativa nos casos de calamidade pública

02.01.04.182.071.2.156 Manutenção de Serviços da Defesa Civil

SERVIÇOS MANTIDOS



Orgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Medida	Meta Física
02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE: Julieta Pantoja Feliciana OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalí	ísticos.	
02.21.04.122.007.2.001 Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	un	1
02.21.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAS REMUNERADAS	un	27
PROGRAMA: 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL GERENTE: Francisco das Chagas Silva  OBJETIVO: Salvaguardar, revitalizar e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural do Mu		
02.21.13.391.044.2.098 Identificação, Registro e Difusão de Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Cultur BENS IMÓVEIS IDENTIFICADOS, REGISTRADOS E DIVULGADOS	rais %	70
02.21.13.391.044.1.223 Restauração e Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueo BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS	ológico e Cultural un	1
PROGRAMA: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL  GERENTE: Regina Coeli Cerveira da Silva  OBJETIVO: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, artísticas e folclóricas do Município.		
02.21.13.392.047.1.072 Construção, Ampliação, Reforma e Implantação de Espaços Culturais  OBRA EXECUTADA	un	1
02.21.13.128.047.1.095 Formação de Agentes Culturais  AGENTES CULTURAIS FORMADOS	un	30
02.21.13.392.047.1.195 Produções Fonográficas e Edição de Material Gráfico-Literário  MATERIAIS FONOGRÁFICOS E GRÁFICO-LITERÁRIOS PRODUZIDOS	un	
02.21.13.392.047.2.198 Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclóricos EVENTOS REALIZADOS	un	7

Unidade de Mota Física



CALÇADA CONSTRUÍDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007 Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

	Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
02.41 - EMPRESA DE I	DESENVOLVIMENTO URBANO		
	OIO ADMINISTRATIVO comos Lopes unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
02.41.04.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	un	1
02.41.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAS REMUNERADAS	un	
	DADE ILUMINADA domes Lopes ar a iluminação de logradouros públicos do Município.		
02.41.15.451.014.1.106	Implantação de Pontos de Iluminação Pública PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA IMPLANTADOS	un	500
02.41.04.122.014.2.115	Implantação e Manutenção de Banco de Dados para Suporte à Gestão de Iluminação Pública BANCO DE DADOS MANTIDO	un	1
02.41.15.452.014.2.155	Manutenção de Pontos de Iluminação Pública PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDOS	un	9.000
	DADE URBANIZADA Somes Lopes er a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos.		
02.41.15.451.016.2.193	Produção de Artefatos ARTEFATOS PRODUZIDOS	un	10.000
02.41.15.451.016.1.236	Urbanização de Vias Urbanas		

metro linear

5.000



Meta Física Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto Medida

03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO

GERENTE: Sérgio Luiz Pacífico

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

03.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

PESSOAS REMUNERADAS 55 un

03.01.04.124.007.2.258 Estruturação e Implementação das Atividades de Controle Interno

CONTROLE IMPLEMENTADO % 70



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
--	----------------------	-------------

04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE: Francisco Assis da Silva Secundo

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

04.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade

UNIDADE MANTIDA un

04.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

PESSOAS REMUNERADAS 75 un



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007

05.01.04.122.042.2.097 Gestão e Administração do Programa

Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Unidade de Meta Física Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto Medida 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLA 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE: Boris Alexander Gonçalves de Souza OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos. 05.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA un 05.01.04.128.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais PESSOAS CAPACITADAS un 25 05.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAS REMUNERADAS un 115 PROGRAMA: 033 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO GERENTE: Deusedir Rodrigues OBJETIVO: Assegurar a administração, gestão e a participação popular na elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento e Orçamento 05.01.04.121.033.1.053 Capacitação Popular e Técnico-Administrativa no Planejamento Participativo CAPACITAÇÕES OFERECIDAS un 13 05.01.04.121.033.2.097 Gestão e Administração do Programa 05.01.04.121.033.1.205 Realização de Eventos do Planejamento Participativo **EVENTOS REALIZADOS** 13 PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR GERENTE: Silvana Cavol Erbert OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda. 05.01.08.128.042.1.047 Capacitação Comunitária PESSOAS CAPACITADAS 20 un 05.01.04.128.042.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais PESSOAS CAPACITADAS 30 un 05.01.16.482.042.1.066 Construção e Melhoria de Moradias das Famílias de Baixa Renda, em Especial Aquelas que se Encontram em Situação de Risco FAMÍLIAS BENEFICIADAS 200



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto

Unidade de Medida

Meta Física

05.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA: 014 - CIDADE ILUMINADA GERENTE: Wilson Gomes Lopes

OBJETIVO: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.

05.31.25.752.014.2.168 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

SISTEMA MANTIDO un

05.31.25.845.014.0.229 Transferência Financeira à EMDUR para Melhoria, Expansão, Modernização e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007

Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto

Unidade de Medida

Meta Física

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE: Maria Izabel Porto da Silva

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

06.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade

UNIDADE MANTIDA un 1

06.01.04.128.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais

PESSOAS CAPACITADAS un 100

06.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis

OBRA EXECUTADA un 1

06.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

PESSOAS REMUNERADAS un 160

PROGRAMA: 032 - GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA

GERENTE: Ari Carvalho dos Santos

OBJETIVO: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município

06.01.04.122.032.2.113 Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação

06.01.04.122.032.2.177 Modernização Administrativa e Tributária



APOSENTADORIAS E PENSÕES PAGAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007 Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa,	Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE: Francisley Carvalho Leite OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para impleme	entação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA		un	1
07.01.04.122.007.2.002 Administração Geral das Unidades Administra UNIDADES ADMINISTRADAS	ativas da Prefeitura	un	18
07.01.04.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregado PESSOAS BENEFICIADAS	3	un	2.850
07.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens I OBRA REALIZADA	móveis	%	30
07.01.04.122.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização			
07.01.04.122.007.1.178 Modernização e Manutenção do Parque Gráfic PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MAN	•	un	1
07.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos S PESSOAS REMUNERADAS	ociais	un	
PROGRAMA: 046 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS GERENTE: Francisley Carvalho Leite OBJETIVO: Prover o pagamento de aposentadorias, pensões e enc			
07.01.09.271.046.0.183 Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Er	ncargos Sociais		

un



Órgão Unido	de Orcamentária	Drograma	Objective	Ação Dro	duto
Ordao, Unidad	de Orcamentana	. Programa.	Objetivo.	Acao. Pro	auto

Unidade de Medida

Meta Física

# 07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

	OIO ADMINISTRATIVO ney Barbosa de Souza unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.11.09.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	un	1
07.11.09.122.007.1.013	Aquisição de Bens Imóveis IMÓVEIS ADQUIRIDOS	un	1
07.11.09.122.007.2.044	Auxilio-Transporte a Servidores e Empregados SERVIDORES BENEFICIADOS	un	36
07.11.09.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis OBRA EXECUTADA	m²	100
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização AÇÕES IMPLEMENTADAS		
07.11.09.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAS REMUNERADAS	un	36
GERENTE: Sidney B	NEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM rito de Souza r benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.		
07.11.09.123.012.0.096	Fundo de Reserva para Previdência Social		
07.11.09.272.012.0.183	Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais  APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	un	937
07.11.09.272.012.0.184	Pagamento de Auxílio Doença BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		
07.11.09.272.012.0.185	Pagamento de Auxílio Reclusão BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		
07.11.09.272.012.0.187	Pagamento de Salário Maternidade BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007

Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão	Unidada	Orcamentária.	Programa	Objetivo	Ação	Produto
Oldao.	Unidade	Orcamentaria.	rioulailla.	Objetivo.	ACaU.	Flouulo

Unidade de Medida

un

un

Meta Física

83

190.342

### 07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE: Maria Irisney Barbosa de Souza

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

07.12.10.122.007.2.001 Administração da Unidade

UNIDADE MANTIDA un

07.12.10.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados

PESSOAS BENEFICIADAS un 122

07.12.10.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização

AÇÕES IMPLEMENTADAS

07.12.10.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

PESSOAS REMUNERADAS

PROGRAMA: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM

OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral

07.12.10.302.011.2.039 Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial ATENDIMENTOS REALIZADOS

07.12.10.303.011.2.040 Atendimento Odontológico

ATENDIMENTOS REALIZADOS un 27.984

07.12.08.846.011.2.043 Auxílio Funeral

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS 24



PESSOAS CAPACITADAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007 Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
07.31 - FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE: Neide Maria Gadelha Santana OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.31.04.122.007.2.001 Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	un	,
07.31.04.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados PESSOAS BENEFICIADAS	un	13
07.31.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAS REMUNERADAS	un	13
PROGRAMA: 031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS  GERENTE: Vanderleia de Oliveira  OBJETIVO: Assegurar a execução de ações voltadas para a política de desenvolvimento de recursos humanos.		
07.31.04.128.031.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		

900

un



WHIte			
	Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
08.00 - SECRETARIA M 08.31 - FUNDO MUNIC	MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PIPAL DE SAÚDE		
GERENTE: João Cé	POIO ADMINISTRATIVO esar Silveira da Costa a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
08.31.10.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	un	1
08.31.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados SERVIDORES BENEFICIADOS	un	1.588
08.31.04.128.007.1.054	Capacitação Profissional de Pessoal do Sistema de Saúde PROFISSIONAIS CAPACITADOS	%	65
08.31.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAS REMUNERADAS	un	2.071
GERENTE: Givanild	SSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE e Alves Nogueira er e assegurar a assistência básica de saúde no atendimento ao cidadão		
08.31.10.301.009.2.024	Aquisição de Medicação Básica MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	un	14.019.181
08.31.10.302.009.2.028	Aquisição e Manutenção de Equipamentos do Centro de Fisioterapia Municipal CENTRO DE FISIOTERAPIA MANTIDO	un	1
08.31.10.302.009.2.031	Assistência à Saúde das Comunidades Urbana e Rural PESSOAS ASSISTIDAS	un	500.095
08.31.10.244.009.1.070	OBRA REALIZADA	un	24
08.31.10.305.009.2.074	Controle das Doenças Transmissíveis de Natureza Hídricas, Respiratórias e Sexuais POPULAÇÃO ASSISTIDA	%	30
08.31.10.305.009.2.075	Controle de Doenças Transmitidas por Vetores e Hospedeiros POPULAÇÃO ASSISTIDA	%	50
08.31.10.301.009.2.144	Manutenção da Farmácia Popular FARMÁCIAS MANTIDAS	un	1
08.31.10.301.009.2.146	Manutenção da Rede de Diagnóstico/Laboratorial de Saúde Pública LABORATÓRIOS MANTIDOS	un	
08.31.10.244.009.2.149	Manutenção das Unidade Básicas de Saúde UNIDADES MANTIDAS	un	
08.31.10.302.009.2.151	Manutenção de Barcos Médico-Odontológicos BARCOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS MANTIDOS	un	1
08.31.10.302.009.2.158	Manutenção de Serviços de Urgência e Emergência da Rede Municipal SISTEMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATENDIDO	%	90



MATTHER			
	Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
08.31.10.126.009.2.17	3 Manutenção e Implementação de Sistemas de Informatização SISTEMA MANTIDO E IMPLEMENTADO	un	
GERENTE: Deuseli	ONTROLE DE ZOONOSES Sales Pereira I transmissão de casos de contaminação do homem pelo animal.		
08.31.10.305.017.2.16	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses     CENTRO MANTIDO	un	
GERENTE: Roberto	NFRA-ESTRUTURA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS o Tetsuro Nakaka r os índices de contaminação por agentes transmissores de doenças		
08.31.10.512.040.1.06	3 Construção de Unidades Sanitárias UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUÍDAS	un	
08.31.10.512.040.1.08	2 Drenagem de Canal para o Controle da Malária DRENAGEM EXECUTADA	un	
•	AÚDE BUCAL idionete Zaparole Riva εr à população urbana e rural do Município, tratamento odontológico; prevenção e educação ε	em saúde bucal.	
08.31.10.303.067.2.04	Atendimento Preventivo e Curativo da Saúde Bucal do Usuário     PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADOS	un	939.68
GERENTE: Rosete OBJETIVO: Promov	AÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Fátima S. Pereira ver a saúde integral da criança e adolescente, favorecendo o processo geral de desenvolvime dade e os ajustes individuais e sociais.	ento, buscando reduzir	a morbi-
08.31.10.302.068.2.03	3 Assistência Integral à Saúde da Criança e do Adolescente CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	%	
	AÚDE DA MULHER a Clivania da Silva rolver ações preventivas visando a melhoria da qualidade de vida da mulher.		
08.31.10.302.069.2.03	Assistência à Gestante no Período Pré-natal     CESTANTES ASSISTINAS	9/	

**GESTANTES ASSISTIDAS** % 80 08.31.10.302.069.2.032 Assistência ao Planejamento Familiar FAMÍLIAS ASSISTIDAS % 90 08.31.10.302.069.2.038 Atendimento de Rotina de Prevenção do Câncer Uterino POPULAÇÃO FEMININA ASSISTIDA % 60 08.31.10.302.069.2.085 Estruturação e Manutenção da Maternidade Municipal MATERNIDADE ESTRUTURADA E MANTIDA un 1



Unidade de Meta Física Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto Medida

PROGRAMA: 070 - SAÚDE MENTAL GERENTE: Solimar Maria das Neves

OBJETIVO: Implementar os serviços de acompanhamento ao usuário com sofrimento mental nas unidades de saúde da área urbana

08.31.10.303.070.2.163 Manutenção do Programa de Saúde Mental

PORTADORES DE TRANSTORNO MENTAL ASSISTIDOS % 85

PROGRAMA: 076 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA GERENTE: Ronald Gabriel Passos da Silva

OBJETIVO: Planejar e exercer as ações básicas de vigilância sanitária.

08.31.10.304.076.2.090 Fiscalização e Inspeção Sanitária

AÇÃO FISCAL REALIZADA 6.980 un



09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE: Maria de Fátima Ferreira de Oliveira OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.  09.01.12.122.007.2.001 Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA un  09.01.12.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor SERVIDORES BENEFICIADOS un  09.01.12.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados PESSOAS BENEFICIADAS un  09.01.12.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização  09.01.12.122.007.2.157 Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino UNIDADES ATENDIDAS un  09.01.12.122.007.2.219 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Administração do Sistema Municipal de Ensino PESSOAS REMUNERADAS un  PROGRAMA: 018 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA GERENTE: Maria Geovana da Silva Rodrigues Bariani  OBJETIVO: Assegurar a qualidade e expandir os serviços educacionais com ações voltadas para o desenvolvimento da infra-estrutura, com expansão, ampliação e reforma de unidades de ensino, de apoio técnico-pedagógico e unidades administrativas.	1 2.960 3.514 176 1.510
GERENTE: Maria de Fátima Ferreira de Oliveira OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalisticos.  09.01.12.122.007.2.001 Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA un  09.01.12.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor SERVIDORES BENEFICIADOS un  09.01.12.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados PESSOAS BENEFICIADAS un  09.01.12.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização  09.01.12.122.007.2.157 Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino UNIDADES ATENDIDAS un  09.01.12.122.007.2.219 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Administração do Sistema Municipal de Ensino PESSOAS REMUNERADAS un  PROGRAMA: 018 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA GERENTE: Maria Geovana da Silva Rodrigues Bariani  OBJETIVO: Assegurar a qualidade e expandir os serviços educacionais com ações voltadas para o desenvolvimento da infra-estrutura, com	2.960 3.514 176
UNIDADE MANTIDA un  09.01.12.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor SERVIDORES BENEFICIADOS un  09.01.12.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados PESSOAS BENEFICIADAS un  09.01.12.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização  09.01.12.122.007.2.125 Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino UNIDADES ATENDIDAS un  09.01.12.122.007.2.219 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Administração do Sistema Municipal de Ensino PESSOAS REMUNERADAS un  PROGRAMA: 018 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA GERENTE: Maria Geovana da Silva Rodrígues Bariani  OBJETIVO: Assegurar a qualidade e expandir os serviços educacionais com ações voltadas para o desenvolvimento da infra-estrutura, com	2.960 3.514 176
SERVIDORES BENEFICIADOS un  09.01.12.331.007.2.044 Auxilio-Transporte a Servidores e Empregados PESSOAS BENEFICIADAS un  09.01.12.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização  09.01.12.122.007.2.157 Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino UNIDADES ATENDIDAS un  09.01.12.122.007.2.219 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Administração do Sistema Municipal de Ensino PESSOAS REMUNERADAS un  PROGRAMA: 018 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA GERENTE: Maria Geovana da Silva Rodrigues Bariani  OBJETIVO: Assegurar a qualidade e expandir os serviços educacionais com ações voltadas para o desenvolvimento da infra-estrutura, com	3.514
PESSOAS BENEFICIADAS un  09.01.12.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização  09.01.12.122.007.2.157 Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino UNIDADES ATENDIDAS un  09.01.12.122.007.2.219 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Administração do Sistema Municipal de Ensino PESSOAS REMUNERADAS un  PROGRAMA: 018 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA GERENTE: Maria Geovana da Silva Rodrigues Bariani  OBJETIVO: Assegurar a qualidade e expandir os serviços educacionais com ações voltadas para o desenvolvimento da infra-estrutura, com	176
09.01.12.122.007.2.157 Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino UNIDADES ATENDIDAS  un  09.01.12.122.007.2.219 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Administração do Sistema Municipal de Ensino PESSOAS REMUNERADAS  un  PROGRAMA: 018 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA GERENTE: Maria Geovana da Silva Rodrigues Bariani  OBJETIVO: Assegurar a qualidade e expandir os serviços educacionais com ações voltadas para o desenvolvimento da infra-estrutura, com	
UNIDADES ATENDIDAS un  09.01.12.122.007.2.219 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Administração do Sistema Municipal de Ensino PESSOAS REMUNERADAS un  PROGRAMA: 018 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA GERENTE: Maria Geovana da Silva Rodrigues Bariani  OBJETIVO: Assegurar a qualidade e expandir os serviços educacionais com ações voltadas para o desenvolvimento da infra-estrutura, com	
PROGRAMA: 018 - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA  GERENTE: Maria Geovana da Silva Rodrigues Bariani  OBJETIVO: Assegurar a qualidade e expandir os serviços educacionais com ações voltadas para o desenvolvimento da infra-estrutura, com	1.510
GERENTE: Maria Geovana da Silva Rodrigues Bariani  OBJETIVO: Assegurar a qualidade e expandir os serviços educacionais com ações voltadas para o desenvolvimento da infra-estrutura, con	
09.01.12.122.018.1.251 Construção, Expansão e Reforma de Unidades de Ensino  UNIDADES ATENDIDAS un	no a 30
PROGRAMA: 020 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  GERENTE: Zenith da Graça Claro Campos  OBJETIVO: Proporcionar a elevação do grau de escolaridade visando a conclusão do ensino fundamental; qualificação profissional voltada inserção produtiva cidadã, o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de solidariedade, exercício da cidadania e in realidade local.	a estimular a itervenção n
09.01.12.366.020.2.012 Apoio às Ações de Programas de Inclusão de Jovens e Adultos PESSOAS ATENDIDAS un	1.200
09.01.12.306.020.2.016 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar  ALUNOS ATENDIDOS un	4.780
09.01.12.366.020.2.020 Aquisição de Material Didático para Distribuição a Alunos  ALUNOS ATENDIDOS un	4.780
09.01.12.366.020.2.021 Aquisição de Material Didático para Professor  PROFESSORES ATENDIDOS un	211
09.01.04.361.020.2.218 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administrativo - Fundeb PESSOAS REMUNERADAS un	60
09.01.12.366.020.2.220 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Educação de Jovens e Adultos	



	Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
09.01.04.361.020.2.222	Remuneração e Encargos Sociais de Professores em Exercício do Magistério - Fundeb PESSOAS REMUNERADAS	un	60
09.01.12.128.020.1.252	Capacitação de Profissionais Atuantes na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas PROFISSIONAIS CAPACITADOS	un	220
GERENTE: Conceiçã OBJETIVO: Proporcio	SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL to de Maria Araújo de Azevedo por condições de acesso e permanência aos alunos portadores de necessidades especiais na resso educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educ		no, por meio de
09.01.12.367.021.2.034	Atendimento a Alunos com Necessidades Educativas Especiais ALUNOS ATENDIDOS	un	250
09.01.12.367.021.2.128	Implantação e Implementação de Salas de Recursos SALAS IMPLANTADAS E IMPLEMENTADAS	un	3
09.01.12.367.021.1.252	Capacitação de Profissionais Atuantes na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas PROFISSIONAIS ATENDIDOS	un	700
09.01.12.367.021.2.261	Apoio às Ações do Programa de Educação Especial AÇÕES APOIADAS	un	3
GERENTE: Francisca OBJETIVO: Promove educação	SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  a Lusia Serrão Ferreira  r o acesso e a permanência das demandas da população de zero a seis anos de idade, como fo.  Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar  ALUNOS ATENDIDOS	orma de inclusão da un	i infância na 7.250
09.01.12.243.022.2.022	Aquisição de Material Didático-Pedagógico Destinado às Escolas ESCOLAS ATENDIDAS	un	40
09.01.12.365.022.2.025	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas ESCOLAS ATENDIDAS	un	72
09.01.12.365.022.2.027	Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos ALUNOS ATENDIDOS	un	9.000
09.01.04.361.022.2.218	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Admir PESSOAS REMUNERADAS	nistrativo - Fundeb un	100
09.01.12.365.022.2.221	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado na Educação Infantil PESSOAS REMUNERADAS	un	220
09.01.04.361.022.2.222	Remuneração e Encargos Sociais de Professores em Exercício do Magistério - Fundeb PESSOAS REMUNERADAS	un	120
09.01.12.845.022.0.231	Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafem ESCOLAS ATENDIDAS	un	40
09.01.12.845.022.0.232	Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafinc ESCOLAS ATENDIDAS	un	43



	Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
09.01.12.128.022.1.252	Capacitação de Profissionais Atuantes na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas PROFISSIONAIS CAPACITADOS	un	250
09.01.12.813.022.1.253	Realização de Eventos Recreativos EVENTOS REALIZADOS	un	4

PROGRAMA: 023 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

GERENTE: Lucibet Vicentin Leite

pa	Desenvolver ações de acompanhamento das políticas de educação que garantam a melhoria da quarticipação do Sistema Municipal de Ensino na universalização do atendimento à população da fa orreção das defasagens do fluxo escolar por meio de classes de aceleração da aprendizagem e profissionais atuantes na educação.	ixa etária dos 7 aos 14 a	nos; promover a
09.01.12.303.023	3.1.015 Aquisição de Gabinetes e Instrumentais Odontológicos		
	ESCOLAS ATENDIDAS	un	3
09.01.12.306.023	3.2.016 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar		
	ALUNOS ATENDIDOS	un	31.000
09.01.12.306.023	3.2.017 Aquisição de Material de Cantina Destinado às Escolas		
	ESCOLAS ATENDIDAS	un	125
09.01.12.303.023	3.2.019 Aquisição de Material de Higiene Bucal e Prevenção à Cárie no Atendimento a Alunos		
	ALUNOS ATENDIDOS	un	40.000
09.01.12.361.023	3.2.020 Aquisição de Material Didático para Distribuição a Alunos		
	ALUNOS ATENDIDOS	un	29.671
09.01.12.361.023	3.2.021 Aquisição de Material Didático para Professor		
	PROFESSORES ATENDIDOS	un	900
09.01.12.361.023	3.2.023 Aquisição de Material Esportivo e Recreativo para Escolas		
	ESCOLAS ATENDIDAS	un	141
09.01.12.361.023	3.2.025 Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas		_
	ESCOLAS ATENDIDAS	un	201
09.01.12.243.023	3.2.026 Aquisição de Mochilas para Distribuição a Alunos		_
	ALUNOS ATENDIDOS	un	10.718
09.01.12.243.023	3.2.027 Aquisição de Uniformes Escolares para Distribuição a Alunos		
	ALUNOS ATENDIDOS	un	10.000
09.01.12.303.023	3.2.029 Aquisição Kits de Primeiros Socorros para Escolas		_
	ESCOLAS ATENDIDAS	un	70
09.01.12.361.02	3.2.079 Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Educacionais		_
	ESTUDOS DESENVOLVIDOS	un	6
09.01.12.361.023	3.2.080 Desenvolvimento de Projetos Especiais		_
	PROJETOS DESENVOLVIDOS	un	12
09.01.12.392.023	3.2.120 Implementação das Ações de Arte-Educação		
	ALUNOS ATENDIDOS	un	42.000



1541144			
	Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
09.01.12.361.023.2.122	Implementação de Biblioteca nas Escolas		
	ESCOLAS ATENDIDAS	un	19
09.01.12.392.023.2.123	Implementação de Biblioteca Pública Municipal		
	BIBLIOTECAS IMPLANTADAS	un	2
09.01.12.361.023.2.124	Implementação de Classes de Aceleração da Aprendizagem		
	CLASSES IMPLEMENTADAS	un	34
09.01.12.601.023.2.125	Implementação de Hortas Escolares		
	ESCOLAS ATENDIDAS	un	21
09.01.12.392.023.2.126	Implementação de Oficinas de Arte-Educação		
	ESCOLAS ATENDIDAS	un	70
09.01.12.361.023.2.129	Implementação do Plano de Desenvolvimento das Escolas		
	ESCOLAS BENEFICIADAS	un	50
09.01.12.361.023.2.130	Implementação do Programa de Inclusão Digital Destinado a Alunos		
	ALUNOS ATENDIDOS	un	9.000
09.01.12.361.023.2.132	Implementação dos Currículos Escolares		
	ESCOLAS ATENDIDAS	un	236
09.01.12.303.023.2.153	Manutenção de Gabinetes Odontológicos		
	ESCOLAS ATENDIDAS	un	13
09.01.12.361.023.2.157	Manutenção de Serviços das Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino		
	UNIDADES ATENDIDAS	un	171
09.01.12.812.023.2.209	Realização de Jogos Escolares		
	ALUNOS ATENDIDOS	un	4.000
09.01.12.361.023.2.218	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio Técnico-Administra	tivo - Fundeb	
	PESSOAS REMUNERADAS	un	1.200
09.01.12.361.023.2.222	Remuneração e Encargos Sociais de Professores em Exercício do Magistério - Fundeb		
	PESSOAS REMUNERADAS	un	2.000
09.01.12.845.023.0.231	Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafem		
	ESCOLAS ATENDIDAS	un	50
09.01.12.361.023.2.235	Transporte Escolar para Alunos		
	ALUNOS BENEFICIADOS	un	8.000
09.01.12.128.023.1.252	Capacitação de Profissionais Atuantes na Rede Municipal de Ensino e Conveniadas		
	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	un	1.800
09.01.12.361.023.2.254	Aquisição de Material para o Desenvolvimento da Educação Física Escolar		
	ESCOLAS ATENDIDAS	un	160
09.01.12.361.023.2.255	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Escolas e Unidades de Apoio ao Ensino		
	ESCOLAS ATENDIDAS	un	184



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
09.01.12.812.023.2.256 Iniciação Esportiva para Alunos		
ALUNOS ATENDIDOS	un	800



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007 Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto

Unidade de Medida

Meta Física

09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE: Maria Luiza Coelho Trindade

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

09.02.04.122.007.2.001 Administração da Unidade

UNIDADE MANTIDA un

PROGRAMA: 029 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES

GERENTE: Ivanete Saskoski Caminha

Subsidiar as ações dos profissionais que atuam nas secretarias escolares do Sistema Municipal de Ensino e no Conselho Municipal de Educação. OBJETIVO:

09.02.12.128.029.1.049 Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convêniadas e Técnicos, Administrativos e Conselheiros do CME

CAPACITAÇÕES OFERECIDAS

un

426



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007

Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto

Unidade de Medida

Meta Física

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO

GERENTE: Janio Alves Teixeira

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

10.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade

UNIDADE MANTIDA un 1

10.01.04.122.007.2.154 Manutenção de Máquinas e Veículos

MÁQUINAS E VEÍCULOS MANTIDOS un 7

10.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

PESSOAS REMUNERADAS un 686

PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA GERENTE: José Tarcísio da Silva

OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos

10.01.15.452.015.2.160 Manutenção de Vias Pública (limpeza, Varrição, Poda, Pintura de Meio Fio e Outros)

VIAS PÚBLICAS MANTIDAS un

PROGRAMA: 041 - INFRA-ESTRUTURA URBANA GERENTE: Iduméa Luciane Wanderley Rocha

OBJETIVO: Desenvolver projetos urbanístico no Município de porto velho

10.01.15.451.041.1.068 Construção e Reforma de Praças e Mercados

OBRA EXECUTADA un 11



Unidade de Meta Física Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto Medida

10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA GERENTE: Francisco Carlos Soares

OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos

10.31.15.452.015.2.203 Realização de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares

RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS tonelada 87.120



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO  GERENTE: Jose Luis Queiroz Pinheiro  OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
11.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	un	1
11.01.04.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor SERVIDORES BENEFICIADOS	un	150
11.01.04.128.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais PESSOAS CAPACITADAS	un	15
11.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis  OBRA EXECUTADA	un	1
11.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAS REMUNERADAS	un	170
PROGRAMA: 038 - INFRA-ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS  GERENTE: Maria Josete Marques de Souza  OBJETIVO: Apoiar o desenvolvimento social através de construção de centros comunitários.		
11.01.04.122.038.1.058 Construção de Centros Comunitários  OBRA REALIZADA	un	1
PROGRAMA: 039 - INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO GERENTE: Sebastião Assef Valladares OBJETIVO: Implementar ações de planejamento e gestão dos serviços de água e saneamento.		
11.01.17.512.039.1.131 Implementação do Sistema de Abastecimento de Água SISTEMA IMPLEMENTADO	un	1
PROGRAMA: 045 - PORTO VELHO LIMPA  GERENTE: Eduardo Nunes Vasconcelos  OBJETIVO: Realizar serviços de limpeza, retificação e revestimento de canais, visando melhorar as condições ambient	ais e a saúde da	ı população.
11.01.17.512.045.1.143 Limpeza e Revestimento de Canais OBRA EXECUTADA	%	25
PROGRAMA: 075 - URBANIZAR GERENTE: Erenilson Silva Brito OBJETIVO: Executar serviços de pavimentação, recuperação, manutenção, drenagem e revitalização de vias urbanas,	pontes, passare	elas e pontilhões
11.01.15.451.075.1.004 Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais  ESTRADAS VICINAIS AMPLIADAS E RECUPERADAS	km	10
11.01.04.122.075.2.014 Aquisição de Equipamentos e Manutenção dos Laboratórios de Análise de Materiais LABORATÓRIOS EQUIPADOS E MANTIDOS	un	2



	Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
11.01.04.122.075.1.061	Construção de Laboratórios para Análise de Materiais LABORATÓRIOS CONSTRUÍDOS	un	
11.01.15.451.075.1.067	Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas OBRA EXECUTADA	un	3
11.01.15.451.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais DRENAGEM EXECUTADA	km	10
11.01.04.122.075.2.097	Gestão e Administração do Programa		
11.01.15.451.075.1.142	Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS	km	10
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada VIAS RECUPERADAS	km	10
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas VIAS PAVIMENTADAS	km	10
11.01.15.451.075.1.236	Urbanização de Vias Urbanas CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDOS	km	10



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
--	----------------------	-------------

### 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS

### 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

12.01 - SECRETARIA M	UNICIPAL DE AÇAO SOCIAL		
	OIO ADMINISTRATIVO sar Silveira da Costa unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	un	1
12.01.08.122.007.1.071	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Operacionais UNIDADES BENEFICIADAS	un	35
12.01.08.122.007.2.147	Manutenção das Atividades Administrativas dos Conselhos e das Unidades Operacionais UNIDADES MANTIDAS	un	8
12.01.08.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAS REMUNERADAS	un	



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007 Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto

Unidade de Medida

Meta Física

### 12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 005 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

GERENTE: Samuel Pessoa da Silva

OBJETIVO: Promover a potencialização da rede prestadora de serviços na área da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco

pessoal e social;
Promover auxílio financeiro a entidades da rede prestadora de serviços direta e indireta (dotação operacional, oriundas das: doações de pessoas jurídicas e físicas e multas e penalidades administrativas previstas no ECA).

12.31.08.243.005.2.191 Potencialização das Entidades Prestadoras da Rede de Serviços Direta e Indireta na Área da Criança e do Adolescente

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS

1.200



Unidade de Meta Física Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto Medida

12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA: 006 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

GERENTE: Raymison Correia da Silva

OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

12.32.08.241.006.2.189 Potencialização da Rede Prestadora de Serviços Direta e Indireta ao Idoso

IDOSOS BENEFICIADOS 2.400 un



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007

Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto

Unidade de Medida Meta Física

12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 004 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

GERENTE: Edna de Vasconcelos Lima

OBJETIVO: Promover atendimento e potencialização da rede prestadora de serviço de Assistência Social.

12.33.08.244.004.2.190 Potencialização das Entidades Prestadoras da Rede de Serviços Direta e Indireta

PESSOAS BENEFICIADAS un 1.200

PROGRAMA: 048 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BOLSA FAMÍLIA

GERENTE: Mônica Maria Cunha Sampaio

OBJETIVO: Combater a fome e a miséria, e promover a emancipação das famílias mais pobres do Município.

12.33.08.244.048.2.133 Implementação e Manutenção do Programa Bolsa Família

FAMÍLIAS ASSISTIDAS un

PROGRAMA: 049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

GERENTE: Sandra Lúcia Nunes dos Santos

OBJETIVO: Propiciar a crianças, adolescentes e seus familiares a inclusão em atividades socioassistenciais.

12.33.08.243.049.2.150 Manutenção de Atividades Socioeducativas e Assistenciais à Crianças e Adolescentes

PESSOAS ATENDIDAS un 800

PROGRAMA: 050 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA

GERENTE: Mônica Maria Chaves de Amorim

OBJETIVO: Assegurar o desenvolvimento integral da criança, na faixa etária de 0 a 6 anos, valorizando a convivência social e familiar.

12.33.08.243.050.2.036 Atendimento à Crianças em Unidades de Creche e Pré-Escola com Jornada Parcial e Integral

CRIANÇAS ATENDIDAS un 11.000

12.33.08.243.050.1.059 Construção de Creches em Comunidades Carentes

OBRA REALIZADA un 2

PROGRAMA: 051 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO - ATENDIMENTO EM GRUPO DE CONVIVÊNCIA - 6 H

GERENTE: Raymison Correia da Silva

OBJETIVO: Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

12.33.08.241.051.2.164 Manutenção do Programa Socioassistencial Destinada à Pessoa Idosa

IDOSOS ATENDIDOS un 1.309

PROGRAMA: 052 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO JOVEM ENTRE 15 A 17 ANOS - BOLSA E AÇÃO SOCIOEDUCACIONAL

GERENTE: Sandra Lúcia Nunes dos Santos

OBJETIVO: Propiciar atendimento socioassistencial aos jovens de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, visando o

incentivo ao protagonismo juvenil e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

12.33.08.243.052.2.166 Manutenção do Serviço de Proteção ao Jovem 15 a 17 Anos

JOVENS ASSISTIDOS un 200



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007

Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Orgão Unidade Orgamentária Programa Objetivo Ação F	Produto	

Unidade de Medida

Meta Física

7.000

300

PROGRAMA: 053 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE APOIO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

GERENTE: Francisco Gedeão Bessa Holanda Negreiros

**OBJETIVO**: Conceder benefícios eventuais a população advindas de situações de vulnerabilidade temporária.

12.33.08.244.053.2.056 Concessão de Benefícios Eventuais à População Usuária da Assistência Social

PESSOAS BENEFICIADAS un

PROGRAMA: 054 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

GERENTE: Francisco Gedeão Bessa Holanda Negreiros

OBJETIVO: Promover ações que visem o desenvolvimento integral e sustentável das comunidades, por intermédio de suas organizações.

12.33.08.244.054.2.162 Manutenção do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário

ASSOSSIAÇÕES DE MORADORES E OUTRAS ENTIDADES ASSISTIDAS

un 125

PROGRAMA: 055 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

GERENTE: Izabel Esmeraldo Pinto da Silva

OBJETIVO: Promover atendimento socioassistencial à famílias em seu contexto comunitário que, em decorrência da pobreza, estão vulneráveis,

privadas de renda e do acesso a serviços públicos.

12.33.08.244.055.2.134 Implementação e Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF / CRAS

FAMÍLIAS ASSISTIDAS un 9.000

PROGRAMA: 056 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À PESSOA USUÁRIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

GERENTE: Francisco Gedeão Bessa Holanda Negreiros

**OBJETIVO:** Promover atendimento especializado à indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social em decorrência de uso de

substâncias psicoativas.

12.33.08.244.056.2.114 Implantação e Manutenção das Ações Destinadas à Assistência de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas

PESSOAS ASSISTIDAS 100

PROGRAMA: 057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À INFÂNCIA E JUVENTUDE - ABRIGO

GERENTE: Samuel Pessoa da Silva

OBJETIVO: Promover atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social por meio de aplicação de medidas de

proteção social especial de alta complexidade.

12.33.08.243.057.2.167 Manutenção do Serviço de Proteção Socioassistencial da Infância e Juventude

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS un

PROGRAMA: 058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA

GERENTE: Mônica Maria Chaves de Amorim

OBJETIVO: Promover atendimento integral à criança e ao adolescente de rua, em situação de risco pessoal e social.

12.33.08.243.058.2.117 Implantação e Manutenção do Projeto Cidadãos de Rua

CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE RUA ASSISTIDOS un 25

PROGRAMA: 059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

GERENTE: Jane Carvalho Cardoso

OBJETIVO: Promover atendimento especializado à adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto.

12.33.08.243.059.2.116 Implantação e Manutenção do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

ADOLESCENTES ATENDIDOS un 800



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007

Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto

Unidade de Medida

un

un

un

Meta Física

PROGRAMA: 060 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - BOLSA - PETI JORNADA

GERENTE: Mônica Maria Cunha Sampaio

**OBJETIVO**: Erradicar as chamadas piores formas de trabalho infantil no País, aquelas consideradas perigosas, penosas, insalubres ou degradantes.

12.33.08.243.060.2.037 Atendimento às Crianças e Adolescentes e seus Familiares Cadastrados no Programa PETI

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

1.750

PROGRAMA: 061 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E ADOLESCENTE - COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL

GERENTE: Claudia Rosa do Amaral Lima

OBJETIVO: Desenvolver no âmbito da política de assistência social ações articuladas de atendimento às crianças e aos adolescentes explorados

sexualmente, vítimas de violência e de exploração sexual comercial.

12.33.08.243.061.2.035 Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso, Exploração Sexual e Comercial

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS

150

PROGRAMA: 062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GERENTE: Rosânia Régis dos Santos

Assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habilitação e reabilitação. **OBJETIVO**:

12.33.08.242.062.2.165 Manutenção do Programa Socioassistencial Destinadas à Pessoas com Deficiências

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA ATENDIDAS

257



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007

Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto

Unidade de Medida

Meta Física

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE: Vanderley Batista de Souza

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

13.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade

UNIDADE MANTIDA un 1

13.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

PROGRAMA: 027 - ESPORTE DIREITO DE TODOS

GERENTE: Adailton Martins Noleto

OBJETIVO: Promover eventos esportivos de identidade cultural.

13.01.27.812.027.1.206 Realização de Eventos Sociocultural, Esportivo e de Lazer

EVENTOS REALIZADOS un 10

PROGRAMA: 028 - ESPORTE SOLIDÁRIO GERENTE: Neima Quele Almeida da Silva

OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.

13.01.27.812.028.1.107 Implantação de Quadras e Centros Poliesportivos

OBRA EXECUTADA un 5

13.01.27.812.028.2.175 Manutenção, Conservação e Restauração de Núcleos Esportivos

NÚCLEO ESPORTIVO MANTIDO E CONSERVADO un 11



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007

Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO

GERENTE: Adriana Silva de Oliveira

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

14.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade

UNIDADE MANTIDA un 1

Unidade de

Medida

Meta Física

14.01.26.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

PROGRAMA: 072 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO

GERENTE: Ester da Silva Manoel

OBJETIVO: Desenvolver ações para a redução dos acidentes de trânsito.

14.01.26.782.072.1.003 Ampliação de Sinalização de Trânsito

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO AMPLIADA

14.01.26.782.072.2.086 Execução de Fiscalização de Trânsito

VIAS FISCALIZADAS % 100

14.01.26.782.072.2.087 Execução de Fiscalização Eletrônica de Trânsito

PONTOS DE FISCALIZAÇÃO MANTIDOS un 15

14.01.26.782.072.1.118 Implantação e Remanejamento de Abrigos

ABRIGOS IMPLANTADOS/REMANEJADOS un 15

 14.01.26.782.072.2.159
 Manutenção de Sinalização de Trânsito

 SEMÁFOROS MANTIDOS
 %
 100

14.01.26.453.072.2.169 Manutenção do Sistema Viário do Transporte Coletivo

VIAS MANTIDAS km 10



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007

Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade	Orcamentária	Programa	Ohietivo	Ação	Produto	

Unidade d Medida Meta Física

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 003 - APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

GERENTE: Antônio Cavalcante de Lima

OBJETIVO: Proporcionar aumento de produtividade de culturas agrícolas da região e conseqüentemente fixação do homem no campo.

15.01.20.601.003.2.091 Fomento à Produção

CULTURAS PRODUZIDAS tonelada 10.000

15.01.20.543.003.1.210 Recuperação de Áreas Degradadas

ÁREA RECUPERADA ha 200

PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE: Regina Maria Ribeiro Gonzaga

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

15.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade

UNIDADE MANTIDA un 1

15.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

PESSOAS REMUNERADAS un 53

PROGRAMA: 025 - DIRETO DA ROÇA
GERENTE: Rubens Aleine de Melo Nogueira

OBJETIVO: Transportar os produtos agropecuários das linhas vicinais até a feira do produtor rural.

15.01.20.692.025.1.055 Comercialização de Produtos Agropecuários

PRODUTOS AGRÍCOLAS TRANSPORTADOS tonelada 10.000

PROGRAMA: 063 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

GERENTE: Josélia Maria Saraiva Moreira

OBJETIVO: Capacitar os trabalhadores rurais e os funcionários da SEMAG.

15.01.04.128.063.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais

PESSOAS CAPACITADAS un 2

15.01.20.128.063.1.201 Qualificação Profissional do Trabalhador Rural

CAPACITAÇÕES OFERECIDAS un 5

PROGRAMA: 066 - S.O.S. VICINAL
GERENTE: Josélia Maria Saraiva Moreira

OBJETIVO: Recuperar e manter as estradas vicinais, para facilitar o escoamento da produção agropecuária.

15.01.20.782.066.1.211 Recuperação de Estradas Vicinais

ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS km 750

PROGRAMA: 073 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

GERENTE: Claiton Baes Moreno

OBJETIVO: Registrar, cadastrar e inspecionar os produtos de origem animal e vegetal produzidos no Município.

15.01.20.125.073.1.215 Registros, Cadastros e Inspeção dos Produtos de Origem Animal e Vegetal

EMPRESAS REGISTRADAS un 300



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto

Unidade de Medida

Meta Física



Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
--	----------------------	-------------

3

un

### 15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO

GERENTE:	024 - DESENVOLVIMENTO RURAL Josélia Maria Saraiva Moreira Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril		
15.32.20.662.0	024.1.101 Implantação de Agroindústria AGROINDÚSTRIAS IMPLANTADAS	un	2
15.32.20.601.0	024.1.105 Implantação de Pólo de Produção de Mandioca PÓLOS IMPLANTADOS	un	50
15.32.20.601.0	024.1.135 Incentivo à Culturas Agrícolas MUDAS PRODUZIDAS	un	15.000
15.32.20.602.0	024.1.136 Incentivo à Piscicultura		

15.32.04.122.024.2.148 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

VIVEIRO-TANQUES INSTALADOS



	Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
	UNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA UNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	OIO ADMINISTRATIVO Eronides V. de Oliveira unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
16.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	un	1
16.01.18.122.007.2.174	Manutenção e Preservação do Parque Natural		
16.01.18.122.007.1.181	Obras de Infra-Estrutura do Parque Natural OBRA EXECUTADA	un	1
16.01.18.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAS REMUNERADAS	un	69



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007 Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto

Unidade de Medida

Meta Física

16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 001 - APOIO À GESTÃO AMBIENTAL

GERENTE: Beatriz Veiga Cidin

OBJETIVO: Prover a gestão ambiental dos meios administrativos para a execução dos programas finalísticos.

16.31.18.542.001.2.076 Coordenação e Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente

16.31.18.542.001.2.170 Manutenção dos Serviços Administrativos / Educação Ambiental

SERVIÇOS MANTIDOS

16.31.18.542.001.2.171 Manutenção dos Serviços Administrativos / Fiscalização Ambiental

PROGRAMA: 036 - HIDROLOGIA E METEOROLOGIA

GERENTE: Beatriz Veiga Cidin

OBJETIVO: Implementar estações de coleta de dados meteorológicos e oferecer capacitação nas áreas de hidrologia e meteorologia.

16.31.18.545.036.2.152 Manutenção de Estação Meteorológica

ESTAÇÃO METEOROLÓGICA MANTIDA

un



Projeto de Lei n.º 05, de 13 de abril de 2007

Diretrizes Orçamentárias para 2008 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Unidade de Meta Física Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto Medida 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO - SEMDES 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PROGRAMA: 002 - APOIO À INDUSTRIALIZAÇÃO GERENTE: Flávio Morais Nogueira Júnior OBJETIVO: Fomentar o desenvolvimento da indústria no Município de Porto Velho, com foco nos micro e pequenos empreendimentos. 17.01.22.661.002.2.092 Fomento ao Desenvolvimento da Indústria INDÚSTRIAS DESENVOLVIDAS un 17.01.22.662.002.1.102 Implantação de Cadeias Produtivas de Produtos Regionais CADEIAS PRODUTIVAS IMPLANTADAS un PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO GERENTE: Elza Maria dos Santos Nienow OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos. 17.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA un 17.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais PESSOAS REMUNERADAS un PROGRAMA: 008 - APOIO AO COMÉRCIO Flávio Morais Nogueira Júnior GERENTE: Fomentar o Desenvolvimento do Comercio no Município de Porto velho tendo como Vetores principais as micro e pequenas empresas, organizando centros de comercialização, para dar mais competitividade e mercados aos micro e pequenos. **OBJETIVO:** 17.01.23.333.008.1.084 Elaboração do Perfil Socioeconômico do Município **DOCUMENTOS ELABORADOS** un 17.01.23.691.008.2.093 Fomento ao Desenvolvimento do Comércio 17.01.23.692.008.1.103 Implantação de Central de Comercialização de Produtos Agroindustriais CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS un PROGRAMA: 019 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA GERENTE: Flávio Morais Nogueira Júnior **OBJETIVO:** Implantar programas de desenvolvimento de ciência e tecnologia, com foco nas tecnologias voltadas para a inclusão social e geração de

17.01.19.571.019.1.009 Apoio a Implantação de Estrutura de Ciência e Tecnologia + Inclusão Social

ESTRUTURA APOIADA un 1

17.01.19.573.019.2.010 Apoio a Instalação de Telecentros Comunitários

TELECENTRO APOIADO un 4

17.01.19.573.019.2.011 Apoio ao Projeto "Casa Brasil"

PROJETOS APOIADOS un 1

17.01.19.573.019.1.200 Prospecção e Consolidação de Cadeias Produtivas

CADEIAS PRODUTIVAS PROSPECTADAS E CONSOLIDADAS un

3



Adillities				
		Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
GERENTE: F OBJETIVO: P	Flávio Mo Promover	DNOMIA SOLIDÁRIA rais Nogueira Júnior · o desenvolvimento socioeconômico do Município, com uso de tecnologias inovadoras, como Mi dimentos da Economia Solidária, atuando na geração de emprego e renda.'	crocrédito, incuba	doras, Gestão d
		Apoio a Administração de Espaços Destinados à Empreendimentos Populares ESPAÇO ADMINISTRADO	un	1
17.01.11.334.02	26.2.007	Apoio a Criação de Agência de Microcrédito AGÊNCIAS DE MICROCRÉDITO APOIADAS	un	1
17.01.23.691.02	26.1.008	Apoio a Empreendimentos da Economia Solidária EMPREENDIMENTOS APOIADOS	un	10
17.01.19.573.02	26.1.137	Incubação de Empreendimentos Populares EMPREENDIMENTOS INCUBADOS	un	5
17.01.23.692.02	26.1.214	Reforma de Espaços Destinados a Empreendimentos Populares ESPAÇO REFORMADO	un	1
GERENTE: U	Jbiraildes	STÃO DO TURISMO Moreira Rios r, desenvolver e promover os potenciais turísticos nas comunidades.		
17.01.23.128.03	35.1.048	Capacitação de Agentes para o Desenvolvimento do Turismo CAPACITAÇÕES REALIZADAS	un	4
17.01.04.695.03	35.1.100	Implantação da Iniciação Escolar para o Turismo ALUNOS ATENDIDOS	%	70
17.01.23.695.03	35.1.141	Levantamento do Potencial Turístico de Porto Velho LEVANTAMENTO TURÍSTICO REALIZADO	un	1
17.01.04.695.03	35.2.199	Promoção Turística PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS	un	3
17.01.23.695.03	35.1.202	Realização da Conferência Municipal de Turismo CONFERÊNCIAS REALIZADAS	un	1
GERENTE: U	Jbiraildes	RTO VELHO - CIDADE TURÍSTICA Moreira Rios e desenvolver o turismo no Município de Porto Velho.		
17.01.23.695.04	13.2.006	Apoio a Casa do Turismo CASA DE TURISMO APOIADA	un	1
17.01.15.451.04	13.1.088	Execução de Obras do Projeto Beira Rio OBRA EXECUTADA	%	25
17.01.15.695.04	3.1.108	Implantação de Sinalização Turística SINALIZAÇÃO TURÍSTICA IMPLANTADA	un	1
17.01.15.695.04	13.1.224	Revitalização de Centros Históricos em Áreas de Interesse Cultural e Turístico CENTRO HISTÓRICO, CULTURAL E TURÍSTICO REVITALIZADO	un	1



	Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
GERENTE: José Tiar OBJETIVO: Buscar pr	ALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, SOCIAL E CERTIFICAÇÃO rles de Oliveira Silva reparar o trabalhador para as diversas possibilidades de inserção no mercado de trabalho e geraçã dades das áreas urbana e rural.	o de renda, obs	ervando
17.01.11.334.064.1.051	Capacitação e Qualificação Social, Profissional e Certificação PESSOAS QUALIFICADAS	un	800
17.01.11.363.064.1.089	Execução dos Cursos do Plano Territorial de Qualificação Profissional - Planteq's PESSOAS QUALIFICADAS	un	800
17.01.11.363.064.1.112	Implantação dos Cursos do Plano Setorial de Qualificação Profissional - Planseq's / UHE do Rio M PESSOAS QUALIFICADAS	Madeira un	5.000
GERENTE: Carlos de	RTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA e Oliveira ar o crescimento sustentado da atividade econômica e do emprego, bem como as demais políticas	s de trabalho, rei	nda e sociais.
17.01.11.363.074.1.110	Implantação do Projeto "Juventude Cidadã"  JOVENS QUALIFICADOS SÓCIO-PROFISSIONALMENTE	un	240
17.01.11.334.074.1.111	Implantação do Projeto de Emprego e Renda para Mulheres PROJETOS IMPLANTADOS	un	1
17.01.11.333.074.2.140	Intermediação de Mão-de-Obra PESSOAS INSERIDAS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL	un	400
17.01.11.363.074.2.179	Monitoria dos Programas de Capacitação e Qualificação Profissional PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO MONITORADOS	un	3



Unidade de Meta Física Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto Medida

17.31 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO

PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO GERENTE: Ubiraildes Moreira Rios

OBJETIVO: Desenvolver e promover os potenciais turísticos do Município.

17.31.23.695.035.2.097 Gestão e Administração do Programa

CONSELHO MANTIDO un



	Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto	Unidade de Medida	Meta Física
	MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO		
GERENTE: Eloir Ma	POIO ADMINISTRATIVO chado Pacífico u unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
18.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade UNIDADE MANTIDA	un	•
18.01.04.128.007.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais CURSOS REALIZADOS	un	2
18.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
GERENTE: Sara Vie	ESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO ira dos Santos SEMUR de instrumentos de planejamento e gestão das políticas de regularização fundiária e habi	tação.	
18.01.16.482.034.1.109	Implantação de Sistema de Informação para a Gestão da Política Habitacional e de Regularizaçã SISTEMA IMPLANTADO	io Fundiária un	2
18.01.16.482.034.1.196	Promoção de Campanhas Educativas e Informativas CAMPANHAS REALIZADAS	un	
18.01.16.482.034.1.197	Promoção de Eventos Públicos Pertinentes às Áreas de Regularização Fundiária e Habitação		
	EVENTOS REALIZADOS	un	
GERENTE: Jamaira			
GERENTE: Jamaira OBJETIVO: Promovo	DRAR MELHOR Pacheco de Andrade		paixa renda.
GERENTE: Jamaira OBJETIVO: Promovo 18.01.16.482.042.1.046	DRAR MELHOR Pacheco de Andrade er o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população ma s Campanha de Prevenção e Redução de Riscos	ais carente e de b un	paixa renda.
OBJETIVO: Promovi	DRAR MELHOR Pacheco de Andrade er o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população ma 6 Campanha de Prevenção e Redução de Riscos CAMPANHAS REALIZADAS 6 Construção e Melhoria de Moradias das Famílias de Baixa Renda, em Especial Aquelas que se l	un Encontram em Sit	vaixa renda.  tuação de Risco
GERENTE: Jamaira OBJETIVO: Promove 18.01.16.482.042.1.046 18.01.16.482.042.1.066 18.01.16.482.042.2.097	DRAR MELHOR Pacheco de Andrade er o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população ma 6 Campanha de Prevenção e Redução de Riscos CAMPANHAS REALIZADAS 6 Construção e Melhoria de Moradias das Famílias de Baixa Renda, em Especial Aquelas que se I FAMÍLIAS BENEFICIADAS	un Encontram em Sit un	paixa renda. cuação de Risco 90
GERENTE: Jamaira DBJETIVO: Promovi  18.01.16.482.042.1.046  18.01.16.482.042.1.066  18.01.16.482.042.2.097	DRAR MELHOR Pacheco de Andrade er o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população ma 6 Campanha de Prevenção e Redução de Riscos CAMPANHAS REALIZADAS 6 Construção e Melhoria de Moradias das Famílias de Baixa Renda, em Especial Aquelas que se I FAMÍLIAS BENEFICIADAS 7 Gestão e Administração do Programa 8 Implementação da Bolsa Aluguel para famílias Desabrigadas, Expostas a Riscos de Intempéries	un  Encontram em Sit un  , Alagações e De	vaixa renda.  tuação de Risco 90  smoronamento



Unidade de Meta Física Órgão, Unidade Orçamentária, Programa, Objetivo, Ação, Produto Medida

PROGRAMA: 065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

GERENTE: Tanhama de Souza Barbosa

OBJETIVO: Promover a regularização fundiária, em especial nos assentamentos precários.

18.01.16.482.065.2.097 Gestão e Administração do Programa

18.01.16.482.065.1.216 Regularização Fundiária de Ocupações Irregulares

IMÓVEIS REGULARIZADOS (TITULADOS)

2.005

un